

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 026/2023

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 277/2022, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Ordinária Municipal nº 004/2021, de 22 de março de 2021, que cria o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, revoga as Leis Municipais nº 002, de 19 de março de 2007 e nº 014, de 18 de agosto de 2008, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 004/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB terá o mandato de seus membros a vencer no dia 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a representação e indicação a seguir discriminadas dos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, mas de relevante interesse social;

DECRETA:

ART. 1º – Fica nomeado como membro do CACS-FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, com o membro titular representante da seguinte entidade:

I – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Cleiton Caires Pereira – Titular;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 2º – Com alteração promovida pelo artigo 1º deste decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, para o quadriênio 2023/2026, fica constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 01 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

- a) Micheli Machado Lago – Titular;
- b) Juliana Lago Rodrigues – Suplente;
- c) Valdirene Medeiros Novais – Titular;
- d) Ionara da Costa Luz – Suplente.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) João Souza Batista – Titular;
- b) Antônio Carlos Coqueiro Pereira – Suplente.

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES E/OU COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Virgínia Caires Coelho Luz – Titular;
- b) Leiliane dos Anjos Cordeiro – Suplente.

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVOS E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Mirian de Souza Caires Ribeiro – Titular;
- b) Elaine Pereira Silva Caires – Suplente.

V – RESPONSÁVEIS DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Odair Pereira Caires – Titular;
- b) Zulimara Santos e Silva – Suplente;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- c) Lucinéia Pires Caires – Titular;
- d) Diego Silva Caires – Suplente.

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 01 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- a) Ronaldo Aparecido Souza Camelo – Titular;
- b) Marcionilio Pires dos Santos – Suplente;
- c) Caroline Braga Alves – Titular;
- d) Ariel da Silva Castro – Suplente.

VII – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Cleiton Caires Pereira – Titular;
- b) Rodrigo Barreto Carvalho – Suplente.

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990:

- a) Tatiane Bandeira Rocha – Titular;
- b) Edcléa Aguiar Dutra de Souza – Suplente.

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Janiel Cordeiro Caires Gonçalves – Titular;
- b) Jeane Pereira Andrade – Suplente;
- c) Maria das Graças Anjos Cordeiro – Titular;
- d) Isaura Neire Rocha Silva – Suplente.

X – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS URBANAS E/OU ESCOLAS INDÍGENAS:

- a) Deltino José da Silva Filho – Titular;
- b) Zélia dos Santos Novais Caires – Suplente.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) Soraia Caires de Carvalho – Titular;
- b) Suselany da Silva Queiroz – Suplente

XII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

- a) Gilmar Pereira Alves – Titular;
- b) Angélica de Jesus dos Santos – Suplente

ART. 2º – O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

ART. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 14 de abril de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221